



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**  
Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889  
CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS  
www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

### **CONTRATO NÃO ONEROSO N° 04/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS**, com sede na Rua Irmão Gabriel Leão nº 681, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 30.974.494/0001-76 – neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS**, vereador, brasileiro, solteiro, inscrito no [REDACTED]

[REDACTED], em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, doravante simplesmente denominada “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado; **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE GETÚLIO VARGAS**, associação privada com endereço na Av. Borges de Medeiros, número 714, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 06.225.540/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Neivo Ângelo Fabris**, brasileiro, casado, professor, [REDACTED]

[REDACTED], doravante simplesmente denominada “**CONTRATADA**”, têm entre si, certo e ajustado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

O Objeto do presente contrato é o fornecimento não oneroso de material escrito, consistente no histórico de 36 (trinta e seis) ruas do município de Getúlio Vargas, elaborado pelo Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas (Contratado), a fim de ser utilizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas (Contratante) na confecção de banners, que serão utilizados para realizar exposições destinadas a estudantes e comunidade em geral na sede do Contratante e em escolas do Município, conforme previsto na Resolução 001/2022, de 13 de maio de 2022.

§ 1º - O objeto do contrato deverá ser entregue ao Contratante até o dia 20/05/2022;

§ 2º - Os banners a serem confeccionados serão de propriedade do Contratante, devendo esse arcar com as despesas decorrentes para tanto;

§ 3º - O Contratante se compromete a inserir o logotipo do Contratado nos banners a serem confeccionados;

§ 4º - O Contratado ficará exclusivamente responsável pelo conteúdo a ser fornecido ao Contratante;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**  
Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889  
CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS  
www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

§5º - O Contratante não poderá editar o texto fornecido pelo Contratado sem prévia autorização desse;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justas e contratadas, firmam este documento, em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para todos fins de direito.

Getúlio Vargas – RS, 13 de maio de 2022.

**Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas**  
**Dinarte Afonso Tagliari Farias – Presidente**

**Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas**  
**Neivo Ângelo Fabris – Presidente**

Testemunhas:

Cristiane Piccoli Dalapria  
CPF: 011.961.450-24

Caroline Glowacki  
CPF: 025.445.770-37